



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 142/10

Processo Administrativo n.º 05/10/41979

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial 50/05

Termo de Contrato nº 347/05

Termos de Aditamento nº 94/06; 49/07 e 20/09

Objeto: Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares, com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07/10/10, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a indenização.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo de aditamento o valor R\$ 1.243.650,24 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo, correrão por conta de verba própria das dotações orçamentárias codificadas sob os n.ºs:

07140.12.361.1009.4188.071051.0101.220000.339039;
07140.12.361.1009.4188.071051.0202.262000.339039;
07140.12.361.1009.4188.071051.0205.220021.339039;
07140.12.361.1009.4188.071051.0205.220083.339039;
07130.12.361.1009.4188.071024.0205.220021.339039;
07140.12.365.1009.4188.071055.0101.210000.339039;
07140.12.365.1009.4188.071055.0202.262000.339039;
07140.12.365.1009.4188.071055.0205.210021.339039;
07140.12.365.1009.4188.071034.0205.210021.339039; conforme fls. 1867 do processo.

QUARTA -- DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 62.182,51 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do termo, por já ter recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, a soma total de R\$ 92.352,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme documentos de fls. 1514 a 1516.

QUINTA-- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de outubro de 2010.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

C. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP

Representante Legal:

R. G. n.

C. P. F. n.º

